



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº54/2016

Coronel Vivida, 20 setembro de 2016.

De: **LILIANE GUARREZI FONTANIVE**
Diretora do Dpto. De Saúde

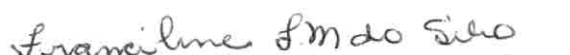
PARA: **ADEMIR ANTÔNIO AZILIEIRO**
Presidente da Comissão de Licitação

Através do presente, solicitamos o aditivo de contrato de nº 62/2015, pregão presencial de nº 31/2015, com a empresa DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, pelo período de três (3) meses, iniciando em 12 de outubro de 2016.

Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Dpto. De Saúde




Francilene Fátima Marcondes da Silva
Coordenadora Geral UPA24h

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	0	MÊS	SERVICO DE 01(UM) PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, REALIZADO POR UM (1) PROFISSIONAL MEDICO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE MODO PRESENCIAL, NO HORARIO DAS 13:00 AS 19:00 HORAS, COM EXCECAO A FERIADOS, REFERENTES AOS MESES QUE POSSUI QUATRO SEMANAS.		
2	1	3	MÊS	SERVICO DE 01(UM) PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, REALIZADO POR UM (1) PROFISSIONAL MEDICO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE MODO PRESENCIAL, NO HORARIO DAS 13:00 AS 19:00 HORAS, COM EXCECAO A FERIADOS. QUANDO O MES POSSUI CINCO SEMANAS (OUT/16; NOV/16; DEZ/16)		
3	1	5	Plt	SERVICO DE UM (01) PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, DAS 13:00 AS 19:00 HORAS, DE MODO PRESENCIAL, REFERENTES AS SEGUNDAS, TERCAS, QUARTAS, QUINTA E SEXTAS-FEIRAS DE FERIADOS, (28/10/16; 02/11/16; 14/11/16; 15/11/16; 14/12/16)		
4	1	0	Plt	SERVICO DE 01(UM) PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, REALIZADO POR UM (1) PROFISSIONAL MEDICO EM FINS DE SEMANA, FAZENDO UM TOTAL DE 24 HORAS,		

DELFINO NUNES



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto termo aditivo ao Contrato nº 62/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 31/2015 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, ao fim assinado.

CONTRATADA: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, estabelecida na Rua Tupinambá, 784 - Centro, na cidade de Sulina (85.565-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 21.313.550/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Delfino Nunes de Almeida**, portador do CPF nº 967.522.469-04 e RG nº 7.518.075-6, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação da Diretora de Saúde junto a Coordenadora da UPA, através do ofício nº 54/2016 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 03 (três) meses, de 12 de Outubro de 2016 a 11 de Janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor dos serviços prestados permanece inalterado, sendo para este, aditivada a quantia de:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
2	1	3	MÊS	SERVICO DE 01(UM) PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, REALIZADO POR UM (1) PROFISSIONAL MEDICO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE MODO PRESENCIAL, NO HORARIO DAS 13:00 AS 19:00 HORAS, COM EXCECAO A FERIADOS. QUANDO O MES POSSUIR CINCO SEMANAS (OUT/16; NOV/16; DEZ/16)	13.125,00	39.375,00
3	1	5	Plt	SERVICO DE UM (01) PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, DAS 13:00 AS 19:00 HORAS, DE MODO PRESENCIAL, REFERENTES AS SEGUNDAS, TERCAS, QUARTAS, QUINTA E SEXTAS-FEIRAS DE FERIADOS, (28/10/16; 02/11/16; 14/11/16; 15/11/16; 14/12/16)	600,00	3.000,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO					42.375,00	

Parágrafo primeiro: O valor total deste aditivo é de R\$ 42.375,00 (quarenta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo segundo: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 301.050,00 (trezentos e um mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 62/2015, de 08 de maio de 2015.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 10 de Outubro de 2016.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Delfino Nunes de Almeida
Delfino Nunes de Almeida ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 052/2016
21.11.2016

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudeste Pinhaís do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 08 de abril de 2005, no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária e;

Considerando os termos da Resolução nº 047/2016, de 31/03/2016, que estabeleceu o Plano de Empregos e Salários e a deliberação da Assembleia Geral de 27 de outubro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, Laércio Lino Pinheiro, inscrito no CPF/MF nº 911.079.469-72, Laderin Jordani, inscrito no CPF/MF nº 914.133.469-87, e Inério Krambeck, inscrito no CPF nº 150.848.501-10, para comporem a Comissão de Avaliação e Desempenho dos empregados públicos do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudeste Pinhaís do Estado do Paraná com a incumbência, sem prejuízo das atividades normais, de cumprir o disposto no art. 23 do Plano de Empregos e Salários aprovado pela Resolução nº 047/2016, de 31/03/2016.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudeste Pinhaís do Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2016.

Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio



DECRETO Nº 042/2016

SUMULÁ: Altera Circular Adicional Suplementar por Anulação do Orçamento de 2016 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, do Exercício de 2016, destinada ao suporte das despesas a ser realizado com recursos oriundos de Verba de Valor R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais), para atender despesas no seguinte ítem e Locais Orçamentários:

09 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
09.01 - Administração S.M.C.T.
27.929.011 - 1.000.000 - Manutenção de Pessoal
4.4.90.51.00 - 100 - Outras Despesas de Pessoal

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar Circular Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, de 2016, destinada ao suporte das despesas a ser realizado com recursos oriundos de Verba de Valor R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais), para atender despesas no seguinte ítem e Locais Orçamentários:

09 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
09.01 - Administração S.M.C.T.
27.929.011 - 1.000.000 - Manutenção de Pessoal
4.4.90.51.00 - 100 - Outras Despesas de Pessoal

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvaro Felipe Valério
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

Aditivo nº 04 - Contrato nº 62/2015 - Pregão Presencial nº 31/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Coronel Vívda. Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Considerando a solicitação da Diretora de Saúde junto a Coordenadora do APA, através do ofício nº 54/2016 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 03 (três) meses, de 12 de Outubro de 2016 a 11 de Janeiro de 2017. O valor total deste aditivo é de R\$ 42.375,00 (quarenta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 301.050,00 (trezentos e um mil e cinquenta reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 10 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 158/2014 - Pregão Presencial nº 111/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Coronel Vívda. Contratada: BECKER E SOARES LTDA, CNPJ nº 02.959.678/0001-21. Considerando a solicitação do departamento de saúde, bem como, o Decreto nº 6081/2016, ficam suspensas temporariamente os serviços de 01.11.2016 a 31.12.2016, voltando a vigor em 01.01.2017. Em razão da suspensão fica dilatado por igual período, findando em 16.12.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 31 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 89/2016. OBJETO: registro de preços para a compra e eventual serviços de recapagem, recarregamento, vulcanização e conserto de pneus para a frota municipal. Prazo de registro de preços: 12 meses, de 08.11.2016 a 07.11.2017. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO
134/2016	IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP	04.535.636/0001-69	6.000,00
135/2016	M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	02.996.819/0003-61	39.050,00
136/2016	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	17.680.732/0001-72	27.830,00
137/2016	VK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP	24.018.740/0001-08	268.234,90

Coronel Vívda, 07 de novembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná.
DECRETO Nº 6.089, de 17 de novembro de 2016.

Exonerar, a pedido, Servidor Municipal pertencente ao Regime Jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.459/97 de 12/10/1997 e no art. 45, caput, da Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda-PR, DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido do interessado, requerimento protocolado sob nº 1306/16 de 21/10/2016, o ocupante do Cargo Público de Motorista, Evandro Antonio Gusch de Souza, portador do RG Nº 7.063.027-2 SSP-PR, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Vívda, 17 de novembro de 2016, 127ª da República e 61ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná.

DECRETO Nº 6.096, de 17 de novembro de 2016.
Concede promoção horizontal por antiguidade para Servidora Municipal Geleista, admitida através de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.021 e 1022 ambas de 27.10.89, especialmente nos arts. 8º e 9º da Lei Municipal nº 1.022/1989, que dispõe sobre efetivo exercício no emprego público para fins de promoção,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/11/2016, quarta Promoção Horizontal por Antiguidade para a Servidora Municipal Geleista abaixo nominada, admitida através de Concurso Público, por ter ocupado, durante o intervalo de 730 dias de efetivo exercício, o mesmo Emprego Público.

Parágrafo único. Fica elevado, decorrente à promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário da seguinte Servidora:

Nome	G.O.	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	Do Nível	Para Nível
Marieli Maria Feltes do Nascimento	II	40	04/11/99	04/11/99	Técnica de Contabilidade	VII	VIII

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 17 (dezoito) dias do mês de novembro de 2016, 127ª da República e 61ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonelli
Chefe de Gabinete

Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná.

PORTARIA Nº 061, de 17 de novembro de 2016.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e na Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários); e

Considerando o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda - Lei Municipal nº 1.459/97 de 26/06/1996, RESOLVE

Art. 1º - Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária, as Profissionais da Educação Estatutárias, respectivamente, a seguir relacionados ocupantes do Cargo Público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Nº	Professor Municipal	Horas semanais ampliadas	Unidade Escolar de Atuação com ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de duração de ampliação de CH
1	Joeli de Alencar	20	Centro Municipal de Educação Infantil Aro-irineu - EI, Localizada no Bairro Jardim Maria e Luz.	Substituta do Prof.ª Tíulur Roselane Amaral Galvani - Docente na Educação Infantil - com 04 horas diárias de segunda à sexta-feira.	A partir de 01/11/2016 até o término da Maternidade da Professora Municipal Tíulur, 28/02/2017.
2	Viviane Loregit	20	Centro Municipal de Educação Infantil Aro-irineu - EI, Localizada no Bairro Jardim Maria e Luz.	Substituta do Prof.ª Tíulur Roselane Amaral Galvani - Docente na Educação Infantil - com 04 horas diárias de segunda à sexta-feira.	A partir de 03/11/2016 até o término da Maternidade da Professora Municipal Tíulur, 28/02/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 17 (dezoito) dias do mês de novembro de 2016, 127ª da República e 61ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonelli
Chefe de Gabinete

Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná.

PORTARIA Nº 060, de 17 de novembro de 2016.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 76 da Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006, no inciso IV do art. 54 da Lei nº 1847 de 27/03/2006 e na Lei Municipal nº 786/83 de 05/08/1983, e

Considerando a Lei Complementar nº 037 de 30/06/2013 que deu nova redação ao art. 76 da Lei Complementar 014/2006, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/11/2016, mais 5% (cinco por cento), totalizando 30% (trinta por cento) a título de Adicional por tempo de serviço (quinqüênio), para o Servidor Público Municipal Geleista abaixo nominado, por completar, no mês de novembro de 2016, 30 (trinta) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº 786/83 de 05/08/83 c/c LC 037 de 30/06/2013:

Nome	C.H	Data	Emprego Público
Jose Dinou Ribeiro Balas	44	03/09/90	Operário

Art. 2º - CONCEDER, a partir de 01/11/2016, mais 5% (cinco por cento), totalizando 25% (vinte e cinco por cento) a título de Adicional por tempo de serviço (quinqüênio), para o Servidor Público Municipal Geleista abaixo nominado, por completar, no mês de novembro de 2016, 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº 786/83 de 05/08/83 c/c LC 037 de 30/06/2013:

Nome	C.H	Data	Emprego Público
Ione Loti	40	17/06/91	Agente de Saúde

Art. 3º - CONCEDER, a partir de 01/11/2016, mais 5% (cinco por cento), totalizando 20% (vinte por cento) a título de Adicional por tempo de serviço (quinqüênio), para a Servidora Pública Municipal Geleista abaixo nominada, por completar no mês de novembro

de 2016, 20 (vinte) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº 786/83 de 05/08/83 c/c LC 037 de 30/06/2013:

Nome	C.H	Data	Cargo Público
Ines Delmira Poletto	40	19/10/96	Auxiliar Administrativo I

Art. 4º - CONCEDER, a partir de 01/11/2016, mais 5% (cinco por cento), totalizando 10% (dez por cento) a título de Adicional por tempo de serviço (quinqüênio), para a Servidora Pública Municipal Geleista abaixo nominada, por completar no mês de novembro de 2016, 10 (dez) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº 786/83 de 05/08/83 c/c LC 037 de 30/06/2013:

Nome	C.H	Data	Cargo Público
Regiane Beluzzo	40	01/11/2006	Agente Comunitário de Saúde

Art. 5º - CONCEDER, a partir de 01/11/2016, Adicional por tempo de serviço (quinqüênio) equivalente a 5% (cinco por cento) para as Servidoras Municipais Estatutárias abaixo nominadas, por completar no mês de novembro de 2016, 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº 786/83 de 05/08/83 c/c LC 037 de 30/06/2013:

Nome	C.H	Data	Cargo Público
Pricia Gregolin Gugli	20	05/11/2011	Advogada
Luane Marcolina Leonardi	40	05/11/2011	Técnico de Tribuna
Sinara Elisa Mattei	40	01/12/2011	Assistente Administrativo

Art. 6º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 17 (dezoito) dias do mês de novembro de 2016, 127ª da República e 61ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonelli
Chefe de Gabinete

Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná.

DECRETO Nº 6.107, de 22 de novembro de 2016.

Concede Promoção Vertical por Merecimento para funcionários estatutários aprovados na avaliação individual de desempenho do 2º e 4º bônus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais especialmente o parágrafo do art. 10 e na Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006 que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais sob regime jurídico Estatutário, em especial o disposto no seu Capítulo V que trata de promoção dos funcionários e;

Considerando o Decreto nº 3620 de 18/06/2008 que regulamentou o Plano de Carreira dos Funcionários Estatutários e;

Considerando a Portaria nº 068 de 20/06/2008 que aprovou o Manual de Instrução de Avaliação de Desempenho e na Portaria nº 058 de 18/08/2014 que designou a Comissão de Avaliação - CAD;

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2016, 2ª Promoção Vertical por Merecimento para os funcionários Públicos Municipais Estatutários, na forma do art. 200 da LC 014/2006, aprovada na avaliação individual de desempenho aplicada anualmente pela Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD, cujo resultado, homologado na ficha individual, apresentou conceito bom ou ótimo na média de pontos das avaliações do 2º bônus.

Parágrafo único. Os funcionários com direito a passar de um nível ou referência de vencimento para o seguinte dentro do mesmo grupo ocupacional, da mesma classe e do mesmo cargo público, consta no quadro abaixo e passa, a partir da data estabelecida no caput deste artigo, a receber do Nível/Referência salarial atual para a nova.

Nome	G.O.	CH	Data de Admissão	Data Opção Plano de Carreira Estatutário	Cargo Público	Do Nível/Referência	Para Nível/Referência
Carolyne Soares de Lima	II	40	05/10/2009	05/10/2009	Auxiliar de Serviços Gerais	C3	C4
Geizka Benfidi	IV	40	13/10/2009	13/10/2009	Assistente Administrativo	C4	C5

Art. 2º - Fica concedido, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2016, 4ª Promoção Vertical por Merecimento para os funcionários Públicos Municipais Estatutários, na forma do art. 200 da LC 014/2006, aprovada na avaliação individual de desempenho aplicada anualmente pela Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD, cujo resultado, homologado na ficha individual, apresentou conceito bom ou ótimo na média de pontos das avaliações do 4º bônus.

Parágrafo único. A funcionária com direito a passar de um nível ou referência de vencimento para o seguinte dentro do mesmo grupo ocupacional, da mesma classe e do mesmo cargo público, consta no quadro abaixo e passa, a partir da data estabelecida no caput deste artigo, a receber do Nível/Referência salarial atual para a nova.

Nome	G.O.	CH	Data de Admissão	Data Opção Plano de Carreira Estatutário	Cargo Público	Do Nível/Referência	Para Nível/Referência
Aline Barbieri	IV	40	22/06/2004	01/03/2007	Secretaria	A6	A7

Art. 3º - Fica concedido, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2016, 2ª Promoção Vertical por Merecimento para os funcionários Públicos Municipais Estatutários, na forma do art. 200 da LC 014/2006, aprovada na avaliação individual de desempenho aplicada anualmente pela Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD, cujo resultado, homologado na ficha individual, apresentou conceito bom ou ótimo na média de pontos das avaliações do 2º bônus.

Parágrafo único. Os funcionários com direito a passar de um nível ou referência de vencimento para o seguinte dentro do mesmo grupo ocupacional, da mesma classe e do mesmo cargo público, consta no quadro abaixo e passa, a partir da data estabelecida no caput deste artigo, a receber do Nível/Referência salarial atual para a nova.

Nome	G.O.	CH	Data de Admissão	Data Opção Plano de Carreira Estatutário	Cargo Público	Do Nível/Referência	Para Nível/Referência
Iana Roberta Schmitt	IV	40	08/09/2009	08/09/2009	Assistente Administrativo	B4	B5
Cleonor Perazzo	III	44	05/09/2009	05/09/2009	Motorista	B4	B5

Art. 4º - Fica concedido, a partir de 01/11/2016, mais 5% (cinco por cento), totalizando 25% (vinte e cinco por cento) a título de Adicional por tempo de serviço (quinqüênio), para o Servidor Público Municipal Geleista abaixo nominado, por completar, no mês de novembro de 2016, 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº 786/83 de 05/08/83 c/c LC 037 de 30/06/2013:

Marques dos Santos				Comunitário de Saúde	
--------------------	--	--	--	----------------------	--

Art. 4º. A Ficha Individual decorrerá da Avaliação de Desempenho, que retrata o progresso do funcionário na carreira, fica arquivada na pasta funcional do mesmo.

Art. 5º. As demais disposições estão contidas na Lei do Plano de Carreira e de Remuneração

Art. 5º - A Ficha Individual decorrente da Avaliação de Desempenho, que retrata o progresso do funcionário na carreira, fica arquivada na pasta funcional do mesmo.

Art. 6º - As demais disposições estão contidas na Lei do Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda - Lei nº 1847 de 27/03/2006.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2016, 127ª da República e 61ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonelli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Na Lei nº 4.894, de 25 de novembro de 2016, publicada na página 81 do jornal Diário do Sudeste, Edição nº 6766, de 22 de novembro de 2016 e no site <http://www.sopadistom.com.br/>, Edição nº 1235, de 22 de novembro de 2016,

ONDE SE LÊ

LEI Nº 4.893, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

LEIA SE:

LEI Nº 4.893, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 23 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1236



RESOLUÇÃO Nº 052/2016 - 21.11.2016

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária e;

Considerando os termos da Resolução nº 047/2016, de 31/03/2016, que estabeleceu o Plano de Empregos e Salários e a deliberação da Assembleia Geral de 27 de outubro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º—DESIGNAR, Laércio Lino Pinheiro, inscrito no CPF/MF nº 911.079.469-72, Ledenir Giordani, inscrito no CPF/MF nº 914.133.469-87, e Inério Krambeck, inscrito no CPF nº 150.848.501-10, para comporem a Comissão de Avaliação e Desempenho dos empregados públicos do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná com a incumbência, sem prejuízo das atividades normais, de cumprir o disposto no art. 23 do Plano de Empregos e Salários aprovado pela Resolução nº 047/2016, de 31/03/2016.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um dias) dias do mês de novembro do ano de 2016.

Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio

Cod211452

Aditivo nº 04—Contrato nº 62/2015 – Pregão Presencial nº 31/2015

Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Coronel Vívda. Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA—ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Considerando a solicitação da Diretora de Saúde junto a Coordenadora da UPA, através do ofício nº 54/2016 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 03 (três) meses, de 12 de Outubro de 2016 a 11 de Janeiro de 2017. O valor total deste aditivo é de R\$ 42.375,00 (quarenta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 301.050,00 (trezentos e um mil e cinquenta reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 10 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod211441

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 99/2016. OBJETO: registro de preços para futuros e eventuais serviços de recapagem, recauchutagem, vulcanização e consertos de pneus para a frota municipal. Prazo de registro de preços: 12 meses, de 08.11.2016 a 07.11.2017. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO
134/2016	IMPERIAL PNEUS LTDA—EPP	04.535.838/0001-88	6.000,00
135/2016	M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI—EPP	02.966.816/0003-61	39.050,00
136/2016	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA—ME	17.680.732/0001-72	27.830,00
137/2016	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA—EPP	24.018.340/0001-08	268.234,90

Coronel Vívda, 07 de novembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod211445

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 158/2014 – Pregão Presencial nº 111/2014

Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BECKER E SOARES LTDA, CNPJ nº 02.959.678/0001-21. Considerando a solicitação do departamento de saúde, bem como, o Decreto nº 6081/2016, ficam suspensos temporariamente os serviços de 01.11.2016 a 31.12.2016, voltando a vigor em 01.01.2017. Em razão da suspensão fica dilatado por igual período, findando em 31.12.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 31 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod211450

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 124/2015—Pregão Presencial nº 58/2015—

Contratante: Município de Coronel Vívda—Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº 08.719.582/0001-72. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação de serviços do lote 02 e 03 por mais 12 meses, de 16.11.2016 a 15.11.2017. Ficam suspensos por 02 meses, de 16.11.2016 a 15.01.2017 os serviços prestados no portal de acesso ao Primavera II, pracinhas do Primavera I e II e na Casa Lar (lote 02), conforme orientação, bem como, o decreto nº 6081/2016 o qual dispõe sobre a contenção de gastos e reforma da Casa Lar, voltando esses a serem prestados em 16.01.2017. Os valores dos serviços permanecem inalterados, totalizando para este a quantia de R\$ 80.530,00. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 164.778,90. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 11 de novembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod211441

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 3225/2016

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

RENI KOVALSKI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.

RESOLVE:

Art. 1º—Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidor: CARLOS GUILHERME SANTOS RUSSIANO

Função: Farmacêutico

Cidade: Maringá—PR

Quantidade de Diárias: 02 x R\$ 93,50 = R\$ 187,00

Data: 24 e 25/11/2016

Justificativa: Referente participação no II Paraná Agroecológico.

Art. 2º—A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

RENI KOVALSKI - PREFEITO MUN. EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod211554

EXTRATO DE DISPENSA Nº 049/2016

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE PATO BRANCO LTDA INSTITUTO POLICLINICA PB CLINICA DE FRATURAS EDILSON BETIOL S/S ME
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospitalares emergenciais prestados a paciente Emilia Cizmoski da Silva.
VALOR TOTAL:	R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)
PRAZO:	Até 31/12/2016
DOTAÇÃO:	3339039000000- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

EXTRATO DE DISPENSA Nº 050/2016

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULO LTDA
OBJETO:	Revisão e manutenção no autorizado do veículo FIAT DUCATO MULTI TA, 2016/2016, placa BAS 4853.
VALOR TOTAL:	R\$ 2.012,98 (dois mil e doze reais e noventa e oito centavos)
PRAZO:	Até 31/12/2016
DOTAÇÃO:	3339039000000- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Cod211554